



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1124	CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSP ORAL 1G/ML FR 150 ML (FR)	300

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (95690740)

MV 1124 = 50

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e as Upas pelo período de 03 meses, sendo que é levado em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do IGESDF dos últimos 12 meses (95690740), calculado através do Relatório de Consumo do Sistema MV, considerando os 03 (três) maiores meses, resultam no CMM previsto.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Ademais, considerando a inauguração de novas unidades, há possibilidade do tempo de abastecimento ser inferior ao estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de CONTRASTE utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os insumos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerado (95691045) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O insumo Sulfato de Bário é utilizado como meio de contraste radiológico do tubo gastroduodenal.

O desabastecimento desses itens configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência, além de impactar na viabilização de leitos disponíveis para internação.

Convém ressaltar que o item em questão detinha Ata Vigente, o fornecedor ALKO DO BRASIL encaminhou e-mail solicitando o cancelamento de possíveis pedidos ou programações pendentes pois a pandemia do COVID – 19 impactou severamente a fabricação e distribuição de diversos insumos incluindo componentes usados como matéria prima na fabricação de alguns de nossos produtos e medicamentos. Desta feita como indústria farmacêutica também fomos impactados neste cenário. E contra a nossa vontade sofremos atrasos na fabricação, liberação e envio de matéria prima importada ficando assim impossibilitados de honrar com a programação de entrega do produto abaixo indicado. Neste momento a informação que recebemos junto aos fornecedores de matéria prima internacionais é que a regularização esta prevista para o segundo bimestre de 2023.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer assistência adequada aos pacientes assistidos pelo IGESDF, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos realizados.

Ante o exposto, encaminha-se o presente processo de aquisição para prosseguimento com a urgência que o caso requer.

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	7 (sete) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias corridos após a 1ª entrega	50%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1124	CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSP ORAL 1G/ML FR 150 ML (FR)	04016-00081465/2021-78

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 15 de setembro de 2022.



EVILLIN DA SILVA LIMA

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos

(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA - Matr.0001194-6, Farmacêutica**, em 16/09/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 16/09/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 16/09/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 19/09/2022, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95680445)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95680445)
[verificador= 95680445](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95680445) código CRC= **082108F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900